

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2016

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – RESULTADOS

CARGO	CARGO	ANÁLISE E RESULTADO
ADRIANA FERREIRA GOUVEIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	Situação: Deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
ANDRÉ BATISTA QUEIROZ	FISCAL DE TRIBUTOS	Situação: deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
LILIANE DE SOUSA MEDEIROS	ENFERMEIROA DO SAMU	Situação: deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
ANTONIO BALBINO NETO	PROFESSOR DE ARTES	Situação: deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
DAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p>Situação: Indeferido OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE/ AS DECLARAÇÃO APRESENTADAS NÃO ESTÃO ASSINADAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 001/2016:</p> <p>9.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:</p> <p>a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de CERTIDÃO do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.</p> <p>b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhado do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.</p> <p>9.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.</p> <p>9.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos do referido órgão e para instituições privadas emitidas pelo contador responsável pela contabilidade da empresa ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho.</p> <p>9.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considera Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou função equivalente de outros órgãos.</p>
LIDIANNE NAYZA SAMPAIO SOUSA	ENFERMEIRA DO SAMU	<p>Situação: Indeferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A CANDIDATA ENCAMINHOU APENAS UMA DECLARAÇÃO QUE ESTÁ MATRICULADA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E NÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.</p> <p>9.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que apresente a carga horária.</p> <p>A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADA PELA CANDIDATA AINDA VAI CONAR UM 01 NO MÊS DE ABRIL E NÃO TEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.</p> <p>9.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.</p>
MABELLY OLIVEIRA SOUSA	ENFERMEIRA DO SAMU	<p>Situação: Indeferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A CANDIDATA APRESENTOU DECLARAÇÃO POSTERIOR AO PRAZO DE ENTREGA DE TÍTULOS, POR EMAIL.</p> <p>A DECLARAÇÃO ENVIADA NO PRAZO HÁBIL DE TÍTULOS FOI ASSINADA PELO COORDENADOR DO SAMU, CONTRARIANDO O ITEM: 9.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considera Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou função equivalente de outros órgãos.</p>
ROSINALDO JANUÁRIO DE FARIAS	MOTORISTA D	Situação: Deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO ESTÁ DEVIDAMENTE CORRETA, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E OBJETIVA.
JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA D	<p>Situação: Indeferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O INSTRUTOR RESPONSÁVEL PELA PROVA PRÁTICA POSSUI EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 30(TRINTA ANOS) DE ATIVIDADES NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO E ATIVIDADES DE TRÂNSITO.</p> <p>O CANDIDATO OBTVEU OS SEGUINTE ERROS NA PROVA PRÁTICA:</p>

		FALTAS GRAVÍSSIMAS: AVANÇAR SOBRE O MEIO FIO, NÃO COLOCAR VEÍCULO NA ÁREA BALIZADA- MÁXIMO DE 3 TENTATIVAS, AVANÇAR SOBRE BALIZAMENTO DEMARCADO QUANDO ESTACIONAMENTO EM VAGA, ENTRE OTRAS FALTAS MÉDIAS E LEVES.
FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA D	Situação: Indeferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO OFICIAL DO CANDIDATO, CONFERE COM O RESULTADO PUBLICADO.
FRANSWELLIGTON CARDOSO OLIVEIRA	MOTORISTA D	Situação: Deferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A EMPRESA NÃO TEM COMPETÊNCIA LEGAL PARA MUDAR O CARGO A QUE O CANDIDATO FEZ INSCRIÇÃO E PROVA. ESSA RESPONSABILIDADE COMPETE A PREFEITURA NO DECORRER DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS. QUANDO NÃO É PREENCHIDA À VAGA QUE FOI DESIGNADA PARA DEFICIENTE, SERÁ AUTOMATICAMENTE CONVOCADO O PRÓXIMO CLASSIFICADO.
JÚLIO CÉZAR DE OLIVIERA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Situação: Indeferido - OBS: ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O INSTRUTOR RESPONSÁVEL PELA PROVA PRÁTICA, POSSUI EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 30(TRINTA ANOS) DE ATIVIDADES NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO E ATIVIDADES DE TRÂNSITO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CONHECIMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA MÁQUINA, POR ISSO O CANDIDATO NÃO TEVE CONDIÇÕES, <u>EM SEGURANÇA</u> , TANTO PARA O INSTRUTOR E O PRÓPRIO CANDIDATO, DE REALIZAR, <u>NAQUELE MOMENTO</u> , A PROVA PRÁTICA.